LEI Nº 928/2005

Cria vaga de advogado

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar vaga para o cargo de advogado, face às necessidades de mais servidores para bem atender a comunidade.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior está definido no anexo II da Lei nº 428/93.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Abril de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL